



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. 147

LEI Nº 147

Súmula: Altera o quadro do pessoal Fixo.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Decreta, e eu, FREDERICO BERGER, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o item II do Art. 1º da lei Nº 5, de 25 de Dezembro de 1955.

Art. 2º - Os cargos Isolados de provimento efetivo passam a ser os seguintes:

1 - Secretario do Prefeito

1 - Contador

1 - Tesoureiro

1 - Oficial Administrativo

1 - Fiscal de Renda

1 - Secretario da Câmara

1 - Operador de Patrol (Patroleiro)

1 - Motorista

1 - Secretario da Junta de Alistamento Militar

40 - Professoras Primarias.

Art. 3º Os vencimentos da presente tabela serão fixados por Lei

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, 26 de Dezembro de 1962.

FREDERICO BERGER
PREFEITO MUNICIPAL